



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CTSS
N.º Único 389904
Entrada/ n.º 166 Data: 02/03/2011

Exmo Senhor Doutor Ramos Preto
Presidente da Comissão Parlamentar do Trabalho,
Segurança Social e Administração Pública
Assembleia da República

1249-068 LISBOA

S/Refª S/Comunicação N/Refª 155/I-11 Data 2011-03-01

Assunto: Recurso à Assembleia da República acerca da problemática de enquadramento remuneratório dos Enfermeiros quanto ao princípio de equidade, carreira, formação académica e tabela remuneratória.

Senhor Presidente

1 – Com data de 30 de Novembro de 2010, os Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem e Sindicato dos Enfermeiros enviaram a Vossa Excia documento fundamentado das razões da nossa recusa quanto à aceitação do Decreto-Lei n.º 122//2010 de 11 de Novembro.

2 – Tendo como objectivo o acompanhamento do processo referido, enviamos a Vossa Excia o ofício refª 17/I-11 de 2011-01-06 reafirmando a nossa preocupação em relação à situação dos Enfermeiros.

3 – No ponto dois deste ofício apresentamo-nos disponíveis para eventuais esclarecimentos complementares ao dossier enviado. É neste contexto que solicitamos ao Senhor Presidente a marcação de audiência que, quanto a nós, consideramos de elevada importância.

Assim, aguardamos a audiência solicitada.

Com os melhores cumprimentos.

Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem – **SIPe** Sindicato dos Enfermeiros – **SE**


Fernando Rodrigues Correia

(FENSE)


José Correia Azevedo



Exmo Senhor Doutor Ramos Preto
Presidente da Comissão Parlamentar do Trabalho,
Segurança Social e Administração Pública
Assembleia da República
1249-068 LISBOA

S/Refª

S/Comunicação

N/Refª: 17/I-11 Data: 2011-01-06

Assunto: Processo de enquadramento académico e remuneratório dos licenciados e especializados em Enfermagem.

Senhor Presidente

1 – O Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem – **SIPE** e Sindicato dos Enfermeiros – **SE** enviaram a Vossa Excelência a 30 de Novembro de 2010 documento síntese da situação/evolução académica da Enfermagem e sequentes enquadramentos remuneratórios dos mesmos.

2 – Como até à presente data ainda não obtivemos resposta às nossas solicitações requeremos de Vossa Excelência uma resposta atempada, manifestando, desde já a nossa inteira disponibilidade para eventuais esclarecimentos complementares ao dossier enviado; pois os Enfermeiros começam a manifestar sinais progressivos de inquietação e revolta quanto à discriminação de que estão a ser vítimas.

3 – Em 1977 a Organização Internacional de Trabalho constituiu uma directiva internacional, que Portugal ratificou, onde são recomendadas aos empregadores dos Enfermeiros, com destaque para os Estados membros da O.I.T., como é o caso de Portugal, que as negociações com os Enfermeiros relativas às condições de vida e de trabalho deviam ser céleres e justas; estava em causa, como está ainda e sempre o objecto de trabalho dos Enfermeiros/o ser humano, justamente para minimizar o recurso a formas de luta que possam pôr em perigo a saúde precária da população doente.



4 – Aliás, a esta recomendação, o Governo do Estado Português tem procedido, exactamente ao contrário do que a O.I.T. recomendou, tendo em conta o teor do Decreto-Lei 122/2010 de 11 de Novembro, em relação ao qual requeremos alteração do mesmo, pelos motivos constantes na fundamentação que enviamos à Comissão a que preside, em 30/11/2010.

5 – Depositamos nesse Órgão as legítimas aspirações de resposta positiva, por justa, das alterações que a situação exige e determina.

Em conclusão, se não houver solução positiva, é previsível o recurso à luta que vai afectar, de forma inquestionável, o Serviço Nacional de Saúde.

Com os melhores cumprimentos.

Sindicato Independente Profissionais de Enfermagem – **SIPE** / Sindicato dos Enfermeiros – **SE**
(FENSE)


Fernando Rodrigues Correia


José Correia Azevedo